

PORTARIA GP Nº 173/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. JOSE MANOEL DA SILVA, impetrou requerimento e após analise em sua pasta funcional foi constatado que o mesmo cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;

RESOLVE:

- I <u>CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO</u> o Servidor Sr. **JOSE MANOEL DA SILVA,** matrícula nº 001685, efetivo no cargo de VIGIA, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se a partir de 16/05/2023 até 11/11/2023.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2023.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 19/0\$/2023.

HENRIQUE LOPES DA STEVA Secretário Executivo de Administração Portaria GP nº 077/2022